



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.004 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.119,59 (cinquenta e sete mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.*

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

*Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

<i>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</i>	
<i>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</i>	
<i>2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal</i>	
<i>3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</i>	<i>10.000,00</i>
<i>TRABALHISTAS</i>	
<i>3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –</i>	<i>30.500,00</i>
<i>PESSOA JURIDICA</i>	
<i>3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –</i>	<i>16.619,59</i>
<i>PESSOA JURIDICA</i>	

*Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3494 – Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos em Saúde, no valor de R\$ 16.619,59 (Dezesseis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação.*

<i>06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</i>	
<i>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</i>	
<i>2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal</i>	
<i>3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</i>	<i>10.000,00</i>
<i>3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO</i>	<i>30.500,00</i>

*Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2020, 77ª da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**